PREFEITURA DO
ALTINHO
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

DECRETO Nº 583, de 24 de janeiro de 2022.

Institui o Programa Municipal de Regularização Fundiária – **Minha Casa Legal, Minha Propriedade Legal** e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO-PE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 54 e seguintes da Lei Orgânica do Município, com fundamento nos arts. 182 e 183 da CF/88 e, nas disposições constantes na Lei Federal nº 10.257/01,

CONSIDERANDO, a edição da Lei Estadual Nº 15.211, de 19 de dezembro de 2013, que institui a política estadual de regularização fundiária de interesse social a ser adotada no Estado de Pernambuco,

CONSIDERANDO, a edição da Lei Federal nº 13.465/17 que estabelece os procedimentos para realização da regularização fundiária dos núcleos urbanos informais, de áreas rurais e de domínio da União,

DECRETA:

Art.1º Fica instituído o Programa Municipal de Regularização Fundiária – **Minha Casa Legal, Minha Propriedade Legal** , com o propósito de realizar a regularização fundiária urbana e rural do Município e seu reordenamento territorial.

Paragrafo Único – O Programa reger-se-á pela Lei Federal nº 13.465/17 e demais normas federais que a regulamentam;

Art.2º O município instituirá, por Decreto, a Comissão Municipal de Regularização Fundiária responsável por classificar a modalidade de Reurb, processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária e emitir a Certidão de Regularização Fundiária - CRF, no âmbito do Programa **Minha Casa Legal, Minha Propriedade Legal**.

Orlando José da Silva
Prefeito
CPF: 775.210.134-68

Art.3° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Altinho, 24 de janeiro de 2022.

Orlando José da Silva

Prefeito

Orlando José da Silva
Prefeito
CPF: 775.210.134-68